



**EDITAL Nº 021/2016 DPG/UNIFAP DE 23 DE AGOSTO DE 2016
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO
PNPD/CAPES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA
SAÚDE**

A Universidade Federal do Amapá, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e do Departamento de Pós-Graduação, torna público o presente Edital para as inscrições ao processo de seleção de bolsista de pós-doutorado PNPd/CAPES, no período de 01 a 30 de setembro de 2016.

1. DEFINIÇÃO

O PNPd/CAPES, Programa Nacional de Pós Doutorado da CAPES, é um programa de concessão institucional que financia estágios pós-doutorais em Programas de Pós-Graduação (PPG) stricto sensu acadêmicos recomendados pela CAPES. O PNPd é regulamentado pela portaria Nº086 de 03 de Julho de 2013 (disponível em http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf).

2. OBJETIVOS DO PNPd/CAPES

- I – promover a realização de estudos de alto nível;
- II – reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- III – renovar os quadros dos Programas de Pós-Graduação (PPG) nas instituições de ensino superior e de pesquisa;
- IV – promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

3. NÚMERO DE VAGAS

Será selecionado um (01) bolsista de pós-doutorado que receberá uma bolsa de pós-doutorado PNPd vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS).

4. DA BOLSA:

4.1. A concessão da bolsa será por 12 meses, avaliada anualmente pelo Colegiado do PPGCS. A critério do programa, a bolsa poderá ser renovada anualmente por um período máximo de 05 anos, exceto para bolsistas que se enquadrem no item 5.1 inciso III “c” do presente edital, para o qual não é permitida a renovação. O bolsista deverá manifestar formalmente, via ofício, o desejo de renovação da bolsa com dois meses de antecedência ao término de sua vigência.

4.2. A bolsa PNPd/CAPES engloba dois aportes financeiros distintos: a bolsa mensal e o pagamento de recursos de custeio anual. A bolsa mensal consiste no pagamento de mensalidades de R\$ 4.100,00 diretamente ao bolsista. O aporte anual de recursos de custeio será iniciado em data a ser posteriormente divulgada pela CAPES. O repasse e a utilização dos recursos de custeio obedecerá à regulamentação do programa de fomento com o qual o Programa de Pós-Graduação



em Ciências da Saúde está vinculado (Exemplos PROAP, PROEX, etc.). -. A UNIFAP não se responsabiliza por verbas não repassadas pela CAPES.

4.3. É vedado o acúmulo da percepção da bolsa PNPd/CAPES com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou mesmo com a remuneração proveniente de exercício profissional, sob pena de lhe ser imputada a obrigação de restituir à CAPES os valores recebidos acrescidos de multa e juros, ressalvadas as exceções previstas no artigo 5º (Portaria Nº086 DE 03 de julho de 2013) e item 5.1 inciso III “c” do presente edital, ou expressa permissão em norma específica baixada pela CAPES.

4.4. O bolsista deverá preencher um termo se comprometendo a não participar de nenhuma consultoria ou atividade remunerada durante a vigência da bolsa, sob pena de cancelamento imediato da bolsa e ressarcimento das parcelas recebidas.

5. PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1. Para se inscrever, o candidato deverá atender os seguintes critérios:

I – Possuir título de Doutor, quando da implementação bolsa, obtido em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC, na área de Saúde ou áreas afins. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira este deverá ser analisado pelo Colegiado do PPGCS.

II – Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

III – Ter um dos seguintes perfis:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa desde que apresente comprovação de afastamento integral da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa. Não poderão se inscrever candidatos com vínculo empregatício com a UNIFAP, mesmo que oficialmente afastados da instituição.

5.2. A inscrição deverá ser feita via email (ppgcs@unifap.br com cópia para dp@unifap.br) e no ato da mesma, o candidato deverá enviar:

I – Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I).

II – Plano de Atividades a ser desenvolvido contendo o projeto de pesquisa. O projeto deve conter Identificação do candidato, introdução e justificativa, objetivos com hipóteses e previsões, metodologia, produtos/resultados esperados, cronograma de execução (12 meses), referências bibliográficas. O projeto deverá



ter, no máximo, 12 páginas, papel A4, fonte 12 pontos e espaçamento entre linhas de 1,5.

III – Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>). Candidatos estrangeiros devem preencher o seu. São necessários comprovantes para artigos publicados que não estejam disponíveis na internet.

IV – Tabela de pontos (Anexo II) devidamente preenchida.

V – Documento comprobatório de defesa de tese de doutorado emitido por curso de pós-graduação reconhecido pela CAPES ou documento emitido pelo programa de pós-graduação indicando previsão de defesa até 08/10/2016.

VI – A confirmação do recebimento da inscrição seguirá como resposta ao e-mail. Caso não receba a confirmação de inscrição, o candidato deve entrar em contato com o PPGCS no telefone +55 (96) 4009-2809.

6. INSCRIÇÕES E CALENDÁRIO:

Lançamento do edital: 23/08/2016

Inscrições: 01/09/2016 às 23h59min de 30/09/2016.

Local: através do Email ppgcs@unifap.br com cópia para dpg@unifap.br.

Análise e seleção de propostas: Até 08 de setembro de 2016.

Divulgação dos resultados: Até 09/09/2016.

7. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

As inscrições serão avaliadas por banca examinadora a partir do projeto de pesquisa e do Currículo Lattes do pesquisador, com base na pontuação auferida a partir da planilha de pontuação.

- A pontuação do Currículo será feita exclusivamente em função da tabela de pontos (Anexo II).

- Na planilha de pontuação da produção científica do candidato, no item referente às produções bibliográficas, não serão considerados os artigos que constarem no Currículo Lattes na seção “Artigos aceitos para publicação”.

- A pontuação do projeto seguirá os critérios da planilha de avaliação (Anexo III)

- Será desclassificado o candidato que não obtiver a pontuação mínima de 7,0 (sete vírgula zero) na nota do projeto de pesquisa.

- A classificação dos candidatos se dará por ordem decrescente de pontuação;

- Como critério de desempate, receberá a bolsa, prioritariamente: 1 – O maior número de publicações QUALIS A1, e em seguida A2, na área Interdisciplinar CAPES. Caso persista o empate, adotar-se como terceiro critério: 2 – O maior número de publicações QUALIS B1 na área Interdisciplinar CAPES. Caso persista o empate, será selecionado o candidato mais idoso.

8. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA (SEGUNDO PORTARIA N°086 DE 03 DE JULHO DE 2013)

I – Elaborar Semestralmente Relatório de Atividades a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde. O Relatório Final deverá

UNIFAP: 25 ANOS CONTRIBUINDO COM O DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ



ser entregue até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa. A não aprovação dos Relatórios pelo Colegiado do Curso poderá implicar em devolução de Recursos Financeiros Recebido pelo bolsista à Capes.

II – Dedicar-se às atividades do projeto.

III – Participar das atividades acadêmicas do PPGCS (docência, bancas de qualificação, bancas de defesa, entre outras).

IV – Assinar termo de compromisso que ficará arquivado na secretaria do PPGCS.

V – Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da UNIFAP.

9.2. Ao inscrever-se nesta seleção, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do PNPd/CAPES (disponível em <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>).

Macapá – AP, 23 de agosto de 2016.

Emerson A. Castilho Martins
Diretor DPG
Portaria 1370/2014

Fernando Antonio de Medeiros
Coordenador PPGCS
Portaria 336/2015



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO A BOLSA:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE DE CONTATO:	CELULAR:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO DO CV LATTES:	
LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA*:	
PROFESSOR SUPERVISOR PRETENDIDO*:	

Área de Conhecimento do Programa: Interdisciplinar	
Linhas por Professor	Professor Supervisor:
1) Avaliação de eficácia e segurança de compostos naturais e sintéticos bioativos.	Dr. Alessandra Azevedo do Nascimento
1) Qualidade de Vida e Saúde.	Dra. Anneli Mercedes Celis Gardenas
1) Biologia Molecular	Dr. Emerson A. Castilho-Martins
1) Fitoquímica; 2) Ensaios Biológicos de Produtos Naturais:	Dr. Fernando Antônio de Medeiros
1) Saúde ambiental e qualidade de vida; 2) Liminologia e ecologia aquática; 3) Monitoramento de águas superficiais.	Dr. Júlio Cesar Sá de Oliveira
1) Análises Clínicas na Amazônia	Dr. Madson Ralide Fonseca Gomes
1) Saúde ocular; 2) Oftalmologia; 3) Perícia médica; 4) Saúde do trabalhador; 5) Educação médica.	Dra. Maira Tiyomi Sacata Tongu Nazima
1) Entomologia médica: taxonomia, bioecologia e distribuição geográfica de insetos vetores de malária e de	Dr. Raimundo Nonato Picanço Souto



arboviroses; 2) Bioensaios de avaliação de atividade inseticida e repelente de extratos de origem vegetal.	
1) Eletroanalítica em Fármacos e Estudos Ambientais.	Dr. Roberto Messias Bezerra
1) Epidemiologia das doenças endêmicas da Amazônia legal e do Estado do Amapá; 2) A questão da Fronteira Internacional e sua contribuição no processo saúde-migração e desenvolvimento; 3) Saúde/Doenças em áreas de Garimpos e Assentamento.	Dra. Rosemery Ferreira de Andrade

*Para preencher esses itens vide o quadro acima.

Declaro que as informações constantes nos documentos enviados por mim por e-mail são verdadeiras, e concordo com os termos do Edital nº 021/2016-DPG/UNIFAP de abertura de inscrições para bolsa de pós-doutorado PNP/DC/UNIFAP.

Data / /

Assinatura do Candidato



ANEXO II

INSCRIÇÕES PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO PNP/CAPE PLANILHA DE PONTUAÇÃO PARA PRODUÇÃO CIENTÍFICA (2009-2015)

CANDIDATO: _____

Artigos científicos	Pontuação Primeiro autor	Pontuação co-autor
Revistas Qualis A1	10	8
Revistas Qualis A2	8	6,4
Revistas Qualis B1	6,5	5,2
Revistas Qualis B2	5,0	4,0
Revistas Qualis B3	1,5	1,2
Revistas Qualis B4	1,0	0,8
Revistas Qualis B5	0,8	0,5

* Notas científicas não serão aceitas.

** As demais atividades não serão pontuadas.

Quadro 1 – Para preenchida pelo candidato no ato da inscrição, apontando toda a pontuação obtida. Usar o QUALIS da área **Interdisciplinar do Ano da Publicação** ou **última publicação do Qualis para revista**.

Artigos científicos – Referência completa	Qualis da Revistas	Pontuação obtida
Total de pontos		



ANEXO III
INSCRIÇÕES PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO PNP/CAPE

PLANILHA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Itens que serão avaliados: Introdução, justificativa, objetivos com hipóteses e predições, metodologia, produtos esperados, cronograma de execução (12 meses), referências bibliográficas.

Nº	Críterios	Máxima pontuação	Pontos obtidos por item	Pontuação
1	Introdução	0 a 1,5 ponto		
2	Justificativa	0 a 1,5 ponto		
3	Objetivos, Hipóteses e predições	0 a 1,0 ponto		
4	Metodologia	0 a 1,5 ponto		
5	Produtos/Resultados esperados	0 a 2,0 pontos		
6	Cronograma de execução	0 a 1,5 ponto		
7	Viabilidade da execução do projeto	0 a 1,0 ponto		
			Total	
Comentários gerais do(a) avaliador(a)				